

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA ANAPE
ELEIÇÕES TRIÊNIO 2020/2023**

Aos 30 dias do mês de março de 2020, às 14h00, reuniram-se por via eletrônica remota os integrantes da Comissão Eleitoral das Eleições, triênio 2020/2023, designados na Resolução nº 01/2020 da Diretoria Executiva da ANAPE, sob a presidência do Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, Luís Carlos Kothe Hagemann, e membros titulares: o Procurador do Estado do Pará - Antonio Saboia De Melo Neto; a Procuradora do Estado de Minas Gerais - Vanessa Saraiva de Abreu; o Procurador do Distrito Federal - Alfredo Henrique Rebello Brandão; e a Procuradora do Estado do Piauí - Márcia Maria Macedo Franco.

Iniciados os trabalhos foram deliberadas as seguintes providências:

1º ASSUNTO – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

A Comissão, considerando a crise global originada da disseminação do vírus COVID-19, levando em conta todas as medidas que vêm sendo determinadas pelas autoridades sanitárias, e considerando, ainda, que a sede da ANAPE está trabalhando em modo remoto, deliberou alterar o *caput* do art. 4º, o § 2º do art. 8º e o *caput* do art. 9º, todos do Regulamento da Eleição, passando a ficar como segue:

Artigo 4º. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser remetido à Comissão Eleitoral, mediante envio de correspondência eletrônica (*e-mail*), até o dia 03 de abril de 2020, às 18h, ao endereço **comissaoeleitoral@anape.org.br**, com recebimento formalizado pela Secretaria da ANAPE respondendo no próprio *e-mail*.

Artigo 8º (...)

§ 2º A impugnação deverá ser remetida ao mesmo endereço eletrônico referido no art. 4º deste Regulamento, observando-se os mesmos procedimentos para formalização do recebimento.

Artigo 9º. Recebida a impugnação, a Comissão Eleitoral a enviará à chapa impugnada, que terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data do recebimento, para apresentar, querendo, sua resposta que deverá ser remetida ao mesmo endereço eletrônico referido no art. 4º deste Regulamento, observando-se os mesmos procedimentos para formalização do recebimento.

Sendo estes os temas discutidos e nada mais havendo a registrar, encerra-se a ata da reunião remota que foi presidida pelo presidente da Comissão Eleitoral, e por ele mesmo lavrada.



Brasília, 30 de março de 2020.

Luís Carlos Kothe Hagemann
Presidente

Antonio Saboia De Melo Neto
Secretário

Vanessa Saraiva de Abreu
Membro

Alfredo Henrique Rebello Brandão
Membro

Márcia Maria Macedo Franco
Membro